



**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS E INCENTIVOS NO ÂMBITO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO
FINANCIADOS PELO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA – “IMPULSO JOVENS STEAM”
E “IMPULSO ADULTO”**

Projeto SONDA2026

Ano Letivo 2023/2024

10-08-2023

**EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS E INCENTIVOS NO ÂMBITO DE PROGRAMAS DE
FORMAÇÃO FINANCIADOS PELO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA – “IMPULSO
JOVENS STEAM” E “IMPULSO ADULTO”
ANO LETIVO 2023/2024**

1. Objetivos

Dado cumprimento ao estipulado no regulamento do Instituto Politécnico de Setúbal para a atribuição de apoios e incentivos no âmbito de programas de formação financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência – “Impulso Jovens STEAM” e “Impulso Adulto” ([Regulamento n.º 914/2022 de 29 de setembro](#)), o presente edital determina as condições para atribuição dos apoios e prémios a conceder aos estudantes das formações enquadradas no âmbito do projeto SONDA2026 - *Smart Open Networks for Development Acceleration*, referentes ao ano letivo 2023/2024.

2. Destinatários

São destinatários dos apoios e prémios enquadrados no projeto SONDA2026 os estudantes matriculados e inscritos nos seguintes Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), de mestrado e de pós-graduação:

- I. CTeSP de Construção Civil (diurno e noturno, Barreiro)
- II. CTeSP de Gestão Retalhista (Setúbal)
- III. CTeSP de Logística (Loures)
- IV. CTeSP de Produção Audiovisual (Amadora)
- V. CTeSP de Tecnologias de Laboratório Químico e Biológico (Vila Franca de Xira e Loures)
- VI. CTeSP de Tecnologias de Programação e Sistemas de Informação (Amadora e Lisboa)
- VII. Mestrado em Ciência de Dados para Empresas (Setúbal)
- VIII. Pós-Graduação em Gestão e Visualização de Dados na Nuvem (Setúbal)

3. Prémios a atribuir

Os prémios a atribuir enquadram-se em:

- I. Prémios a estudantes de CTeSP**

- a. Três (3) prémios de mérito, no valor anual da propina (seiscentos e noventa e sete euros, 697 €), para cada ano curricular de cada CTeSP indicado no ponto 2 deste edital.
- b. Três (3) prémios de mérito para estudantes do sexo feminino, no valor anual da propina (seiscentos e noventa e sete euros, 697 €), para cada ano curricular de cada CTeSP indicado no ponto 2 deste edital.

II. Prémios a estudantes de cursos de mestrado e de pós-graduação

- a. Dez (10) prémios de mérito, no valor anual das propinas, para estudantes do sexo feminino, de cada ano curricular do curso de mestrado indicado no ponto 2 deste edital.
 - i. Para estudantes do primeiro ano, o prémio é de novecentos e noventa euros (990 €);
 - ii. Para estudantes segundo ano, o prémio é de quatrocentos e noventa e cinco euros (495 €).
- b. Dez (10) prémios de mérito, no valor da propina, de setecentos e cinquenta euros (750€), para estudantes do sexo feminino do curso de pós-graduação indicado no ponto 2 deste edital.

4. Condições de elegibilidade

I. Prémios a estudantes de CTeSP

a. Três (3) prémios de mérito para cada ano curricular de cada CTeSP

Os prémios serão atribuídos, por ordem de mérito, a estudantes com necessidades sociais comprovadas (ver n.º 6 do artigo 4.º do Regulamento n.º 914/2022), sendo dada prioridade a estudantes oriundos de escolas do programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP) e que obtenham aproveitamento académico excecional¹.

b. Três (3) prémios de mérito para estudantes do sexo feminino de cada ano curricular de cada CTeSP

Os prémios serão atribuídos, por ordem de mérito, a estudantes do sexo feminino que obtenham aproveitamento académico excecional e que não tenham sido contempladas com prémio de mérito referido na alínea anterior.

II. Prémios a estudantes de mestrado

a. Dez (10) prémios de mérito para estudantes do sexo feminino, para cada ano curricular do curso de mestrado

Os prémios serão atribuídos, por ordem de mérito, a estudantes do sexo feminino que obtenham aproveitamento académico excecional.

b. Dez (10) prémios de mérito para estudantes do sexo feminino do curso de pós-graduação

Os prémios serão atribuídos, por ordem de mérito, a estudantes do sexo feminino que obtenham aproveitamento académico excecional.

Setúbal, 10 de agosto de 2023

A Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,

Assinado por: **ÂNGELA MARIA GOMES TELES DE MATOS CREMON DE LEMOS**
Num. de identificação: 08339063
Data: 2023.08.10 14:30:43+01'00'

(Professora Doutora Ângela Cremon de Lemos)

ⁱ Para efeitos deste edital, considera-se com aproveitamento académico excecional os estudantes que cumpram os critérios de atribuição dos Prémios de Mérito Académico definidos no *Artigo 244.º - Critérios de atribuição da bolsa de estudo por mérito*, a seguir transcrito, do Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação de Desempenho Escolar dos Estudantes do Instituto Politécnico de Setúbal (RAA) de 2033, que altera o RAA de 2022, referido no Regulamento n.º 914/2022.

Artigo 244.º- Critérios de atribuição da bolsa de estudo por mérito

1 — O critério de atribuição das bolsas de estudo por mérito assenta exclusivamente na média aritmética, ponderada pelos créditos ECTS das UC, calculada até à segunda casa decimal, das classificações obtidas em todas as UC que integram o plano de estudos do ano curricular em que o/a estudante se encontrava inscrito/a, no ano letivo da atribuição da bolsa, cujo valor não pode ser inferior a Muito Bom (16).

2 — Para efeitos do número anterior, as unidades curriculares resultantes de creditação, ao abrigo do disposto no artigo 45.º do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto -Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto -Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto -Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, não são consideradas, excetuando -se as que decorrem de alterações de plano de estudo em que o/a estudante se encontrava inscrito/a, no ano letivo da atribuição da bolsa.